

Tabelionato Pethion

(Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, e Tabelionato de Protests e 2.ª de Notas)
Rua Joaquim Pereira, n.º 764 - Centro - Porto Nacional/TO - CEP 77500-000
Fone/Fax: (63) 3363-1661 - E-mail: tabelionato.pethion@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado *0003*. Dou fé.

Porto Nacional/TO 18 de setembro de 2010

Luana Rocha Lima Brito

Escrevente

Custas: R\$1.00 - FUNCIVIL: R\$0.35 - Total: R\$1.35



VALIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICAÇÃO

2
Macedo
fica - autuado ao Sr. Prefeito Municipal, criar o cargo de zelador do porto de Ponte Alta do Norte - com R\$ 250,00 de vencimentos mensais.

Art.º IV.º - A despesa decorrente do art.º III.º no exercício de 1956 poderá ser sanada, sob pedido de abertura de crédito especial do Sr. Prefeito Municipal, e a partir do próximo exercício deverá constar nas dotações orçamentárias a importância de R\$ 3.000,00 para atender a referida despesa.

Art.º V.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Porto Nacional, aos 7 de Maio de 1956.
134.º da Independência e 67.º da República dos Estados Unidos do Brasil.

Ass: M. S. J. de Macedo
Prefeito Municipal
Ass: Inanias Pinto Cerqueira
Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria, aos 7 de Maio de 1956.

Ass: Inanias Pinto Cerqueira
Secretário

Lei nº 239, de 7 de Maio de 1956

Manoel Severino Inácio de Macedo
Prefeito Municipal de Porto Nacional

Cria uma cadeira de instrução primária anexa a Escola Municipal de Monte do Carmo.

Manoel Severino Inácio de Macedo, Prefeito do Município de Porto Nacional,

Saço saber que a Câmara Municipal deste Município decretou e sancionou a seguinte lei:

Art.º Iº - Fica criado junto a escola Municipal de Monte do Carmo (Carmusú), mais uma cadeira de instrução primária.

Art.º IIº - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito necessário para cobertura das despesas decorrentes do art.º Iº.

Art.º IIIº - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Porto Nacional, aos 7 de maio de 1956, 134º da Independência e 67º da República dos Estados Unidos do Brasil.

Ass: M. S. J. de Macedo
Prefeito Municipal

Ass: Ananias Pinto Cerqueira
Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria, em 7 de maio de 1956.

Ass: Ananias Pinto Cerqueira - Secretário



VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE